



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	<i>F. Batista</i>
Edição Nº	<i>1799</i>
Página	<i>A7</i>
Data	<i>11/08/2017</i>
Visto	<i>Juliana</i>

### DECRETO Nº. 4564/2017

Súmula: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.743 de 09 de agosto de 2017.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementação na LOA, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
07 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	
07.001 – Procuradoria Municipal	
<b>02.062.0025.0.006 - Pagamentos de Precatórios Judiciais</b>	
069 - 3190910000 - Fonte 00000 - Sentenças Judiciais	250.000,00
070 - 3390910000 - Fonte 00000 - Sentenças Judiciais	30.000,00
<b>02.062.0025.2.019 – Manutenção da Procuradoria Municipal</b>	
075 - 3390390000 - Fonte 00000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso.

Fonte/Descrição	Valor R\$
00000/ Recursos Ordinários Livres	300.000,00
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2017.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito